



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Julio Cesar



L I D O
Em. 12/5/16
Secretaria Legislativa

PROJETO DE LEI Nº PL 1101 /2016 6

(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Dia do Encontro Automotivo".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Dia do Encontro Automotivo", a ser celebrado, anualmente, no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Setor de Protocolo Legislativo

PL Nº 1101/16

Folha Nº 01/01

A paixão do brasileiro por carros é uma realidade que movimenta milhões de reais por ano no país, impulsionando o desenvolvimento da indústria, a geração de empregos e o crescimento da economia. Essa paixão pelo automóvel se percebe no esporte, com o crescente desenvolvimento da indústria de acessórios, além da frequente realização de eventos e encontros de carros, segmentados por época, marca ou modelo, que reúnem milhares de aficionados e admiradores de carros pelo país.

O Distrito Federal possui uma rica e perceptível programação de encontros de veículos dos mais variados tipos, com destaque para as ações isoladas de apaixonados por carros, que todas as semanas se reúnem em diversos bairros, atraindo uma infinidade de pessoas, numa demonstração vigorosa da paixão pelos automóveis.

Aliado ao lazer, nos encontros proporcionados pelos apaixonados por automóveis realiza-se ações sociais diversas como por exemplo a coleta de alimentos e até mesmo brinquedos para crianças carentes do Distrito Federal.

SECRETARIA LEGISLATIVA 10/12/2016 16:09

Widney 70144



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Julio Cesar



Deve-se ressaltar que a Constituição Federal confere poderes ao Distrito Federal para dispor sobre a matéria objeto desta proposição, conforme apregoadado em seus artigos 30 e 32, assim dispostos:

"Art. 30 – Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;"

"Art. 32 – (...)

§ 1º - Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e aos Municípios."

Assim, a matéria indubitavelmente é de interesse local.

A inclusão de um evento no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal é facultada a esta Casa, pois, como entendeu o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF, não há alteração de atribuições de qualquer das entidades da Administração Pública, tampouco imposição de responsabilidade diversa das já legalmente previstas para Secretarias e Órgãos e demais entidades da Administração Pública.

Fica demonstrado que o Poder Público não pode se distanciar da realidade que se apresenta. Os Encontros Automotivos do Distrito Federal precisam de reconhecimento, incentivo e apoio como atividade cultural.

Face ao exposto, proponho o presente projeto, incluindo no segundo domingo de junho de cada ano, o "Dia do Encontro Automotivo", confiando, para tanto, no apoio dos meus pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, / de 2016.

JULIO CESAR
Deputado Distrital – PRB

Setor de Protocolo Legislativo
PL Nº 1102 / 16
Folha Nº 02/10

Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.101/16 que “Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Encontro Automotivo”.

Autoria: Deputado (a) Julio Cesar (PRB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na CESC (RICL, art. 69, I, “c”), e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 13/05/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo
PL Nº 1101 / 16
Folha Nº 03 Vitor